



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0011468/2021-64

Ubá, 01 de março de 2021.

Procedência: Despacho nº 162/2021/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA

Destinatário(s): Leonardo Sorbliny Schuchter

Assunto: Papeleta de despacho - E A Nogueira

DESPACHO

	SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM ZM	PAPELETA DE DESPACHO	Nº (Sigma): 19 Data: 01/03/2021
	ARQUIVAMENTO DE LAS/RAS Nº 5454/2020 - E A NOGUEIRA		Documento: 26102831
Empreendedor: E A Nogueira			CNPJ: 04.288.747/0001-48
Empreendimento: E A Nogueira			CNPJ: 04.288.747/0001-48
Município: Rodeiro/MG			Zona: Rural
Remetente			
Márcia Aparecida Pinheiro - Gestora Ambiental			DRRA - SUPRAM ZM
Letícia Augusta Faria de Oliveira - Diretora			DRRA - SUPRAM ZM

Destinatário

Leonardo Sorbliny Schuchter - Superintendente

SUPRAM ZM

Prezado Superintendente,

Considerando a formalização do processo administrativo de LAS/RAS nº 5454/2020 junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, em 09/12/2020, de titularidade da E A Nogueira, CNPJ nº 04.288.747/0001-48, no município de Rodeiro/MG;

Considerando que, em 29/12/2020 foram solicitadas informações complementares, conforme previsto no art. 23 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018;

Considerando que, em 27/02/2021, o prazo para a apresentação das informações complementares venceu sem que houvesse manifestação do empreendedor;

Considerando que as informações complementares não foram apresentadas dentro do prazo estipulado;

Considerando que, em atendimento ao disposto no art. 33, inciso II do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018, o qual dispõe que o processo administrativo deverá ser arquivado "quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18";

Considerando que o requerente é isento dos custos de análise, por se tratar o empreendimento de microempresa;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei nº 23.304/2019;

Manifestamos pelo **arquivamento** do requerimento de licença, solicitação 2020.12.01.003.0000719, nos termos do artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do requerimento de licença, P.A. nº 5454/2020, de titularidade de E A Nogueira, CNPJ nº 04.288.747/0001-48, no município de Rodeiro/MG, nos termos do art. 33, inciso II do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018. Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Leonardo Sorbliny Schuchter Superintendente – SUPRAM-ZM



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Augusta Faria de Oliveira, Diretor(a)**, em 01/03/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 01/03/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26102831** e o
código CRC **35AA85F6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011468/2021-64

SEI nº 26102831